



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**HIPER ANIVERSÁRIO MARQUES CENTER 25 ANOS**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039796/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ORGANIZACOES MARQUES CENTER LTDA  
Endereço: SILVIO FELICIO DOS SANTOS Número: 755  
Bairro: BOM JESUS Município: DIAMANTINA UF: MG CEP:39100-000  
CNPJ/MF nº: 03.541.629/0001-37

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social: ORGANIZACOES MARQUES CENTER LTDA  
Endereço: DA PALHA Número: 1523  
Bairro: PALHA Município: DIAMANTINA UF: MG CEP:39100-000  
CNPJ/MF nº: 03.541.629/0002-18

Razão Social: ORGANIZACOES MARQUES CENTER LTDA  
Endereço: FRANCISCO DE OLIVEIRA MATOS Número: 202  
Bairro: BELA VISTA Município: CONCEICAO DO MATO DENTRO UF: MG CEP:35860-000  
CNPJ/MF nº: 03.541.629/0004-80

Razão Social: ORGANIZACOES MARQUES CENTER LTDA  
Endereço: MAUA Número: 200  
Bairro: CENTRO Município: CURVELO UF: MG CEP:35790-036  
CNPJ/MF nº: 03.541.629/0003-07

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Conceição do Mato Dentro/MG Curvelo/MG Diamantina/MG

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

28/02/2025 a 31/12/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

28/02/2025 a 24/12/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**Critério de Participação**

A promoção **HIPER ANIVERSÁRIO 25 ANOS DO MARQUES CENTER** é uma promoção de **Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda**, na modalidade **Assemelhada a Sorteio**, em conformidade com a **Lei nº 5.768/71**, **Decreto nº 70.951/72** e **Portaria nº 41/08 do Ministério da Economia**.

A participação na promoção **HIPER ANIVERSÁRIO 25 ANOS DO MARQUES CENTER** está condicionada ao cumprimento dos seguintes passos:

**1. Cadastro no Programa de Fidelidade:**

- O participante deverá estar cadastrado no **Programa de Fidelidade do Aplicativo Meu Marques Center**, disponível para download na **Play Store** e **Apple Store**.
- O cadastro deve ser completo, com informações atualizadas, incluindo CPF, nome completo, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail.
- Caso o participante ainda não tenha cadastro, poderá fazê-lo a partir do dia de inauguração do **Aplicativo Meu Marques Center (28/02)**.

**2. Realização de Compras:**

- Somente serão aceitas para participar desta promoção as compras que possuem emissão da NFC-e (Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica) a partir de 00h01 do dia 14/03/2025 até as 23h59 do dia 24/12/2025, horário oficial de Brasília. Assim sendo, as compras que tiverem o seu processamento de faturamento realizado após 23h59 do dia 24/12/2025, serão recusadas pelo sistema da promoção e não gerarão número da sorte para participar desta promoção.
- O participante deverá realizar compras no valor mínimo de R\$ 150,00 em uma mesma NFC-e (Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica) nas lojas físicas do Hiper Marques Center participantes. A cada R\$ 150,00 em uma mesma NFC-e, será gerado um número da sorte aleatório, e eventual saldo restante que não totalize R\$ 150,00 não será considerado, e também não será cumulativo para geração de novos números da sorte. Não haverá limitação de números da sorte por participante (CPF).
- Arredondamento de Valores:  
Valores inferiores a R\$150,00 não darão direito a um número da sorte adicional, nem serão acumulados para compras futuras.  
Exemplo de Geração de Números da Sorte:  
Compra de R\$ 150,00 1 número da sorte

Compra de R\$ 299,99 1 numero da sorte  
Compra de R\$ 300,00 2 numeros da sorte  
Compra de R\$ 400,00 2 numeros da sorte  
Compra de R\$ 450,00 3 numeros da sorte

- Não serão válidas para participação compras de produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (armas, munições, explosivos, fogos de artifício, medicamentos, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e derivados, fórmulas infantis, mamadeiras, bicos e chupetas).

### 3. Informação do CPF no Ato da Compra:

- No momento da compra, o participante deverá informar o CPF no caixa para vincular a compra ao seu cadastro no Programa de Fidelidade.
- O ato de informar o CPF não garante a participação na promoção. É necessário que o cadastro esteja completo e que a compra seja realizada e processada a partir do dia 14/03/2025 até o dia 24/12/2025 às 23:59.
- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e a comprovação da compra participante desta promoção, quando solicitado.

### 4. Geração do Número da Sorte:

- Os numeros da sorte serao distribuidos de forma aleatoria e equitativa, conforme a ordem de cadastramento das compras no sistema.
- O numero da sorte sera gerado automaticamente pelo sistema em ate 7 dias apos a compra, podendo em casos excepcionais se estender ate 30 dias no inicio da campanha, em razao da grande quantidade de numeros a serem gerados. Ressalta-se que o numero da sorte somente sera gerado se participante estiver cadastrado no Programa de Fidelidade.
- O participante poderá consultar seus números da sorte no aplicativo **Meu Marques Center**, utilizando login e senha.

### 5. Exclusão da Promoção:

- Caso o participante não deseje participar da promoção, poderá solicitar a exclusão enviando um e-mail para [naoqueroparticipar@marquescenter.com.br](mailto:naoqueroparticipar@marquescenter.com.br)

#### QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

- **Restrições Legais:**
  - Menores de 18 anos;
  - Pessoas jurídicas (Empresas, associações, entidades, e afins);
  - Sócios, diretores e funcionários do Hiper Marques Center e empresas diretamente envolvidas na promoção.
- **Produtos Vetados:**

Não serão válidas para participação compras de produtos vetados pelo **Art. 10 do Decreto 70.951/72**, tais como:

  - Armas e munições;
  - Explosivos;
  - Fogos de artifício ou de estampido;
  - Medicamentos;
  - Bebidas alcoólicas acima de 13º GL;
  - Fumo e seus derivados;
  - Fórmulas infantis para lactentes;
  - Mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (conforme Lei nº 11.265/06 e Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222/2002).
- Os cupons fiscais que contenham produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, ainda que tenham gerado numero(s) da sorte, terao os valores dos produtos vetados diminuidos do cupom, e caso o valor residual seja inferior a R\$ 150,00 o numero da sorte sera invalidado. E caso seja um cupom que gerou varios numeros da sorte, serao invalidados os numeros da sorte de maior grandeza até atender o valor residual.
- **NOTA:** São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de idade e que não atenderem os requisitos exigidos, bem como os sócios e diretores do Hipermercado Marques Center e seus funcionários e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção, cabendo à Promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores. Não há impedimento para seus parentes, cônjuges e demais familiares. Aqueles que infringirem o aqui disposto serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha..

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/05/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/02/2025 00:00 a 11/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRAÇA MAUA NÚMERO: 200 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-036

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras físico (cupom/voucher) vinculado ao CPF/Cadastro loja do contemplado. Válido em qualquer loja da rede e de uso único. Cada cliente (CPF) poderá ser contemplado somente uma (01) vez durante cada sorteio. Cada lote premiará no máximo dez (10) Vale-Compras por sorteio.	500,00	20.000,00	0	99	1
4	TV Smart 75" 4K UHD TCL 75P755. Os Televisores sorteados serão comprados novos e ficarão em exposição em cada filial loja participante até o momento de cada premiação. Cada cliente (CPF) poderá ser contemplado somente uma (01) vez durante cada sorteio. Cada lote premiará no máximo uma (01) Tv por sorteio.	4.525,00	18.100,00	0	99	2

DATA: 18/08/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/02/2025 00:00 a 10/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRAÇA MAUA NÚMERO: 200 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-036

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de eventos

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras físico (cupom/voucher) vinculado ao CPF/Cadastro loja do contemplado. Válido em qualquer loja da rede e de uso único. Cada cliente (CPF) poderá ser contemplado somente uma (01) vez durante cada sorteio. Cada lote premiará no máximo dez (10) Vale-Compras por sorteio.	500,00	20.000,00	0	99	1
4	TV Smart 75" 4K UHD TCL 75P755. Os Televisores sorteados serão comprados novos e ficarão em exposição em cada filial loja participante até o momento de cada premiação. Cada cliente (CPF) poderá ser contemplado somente uma (01) vez durante cada sorteio. Cada lote premiará no máximo uma (01) Tv por sorteio.	4.525,00	18.100,00	0	99	2

DATA: 31/12/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/02/2025 00:00 a 24/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PRAÇA MAUA NÚMERO: 200 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-036

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Eventos

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
40	Vale-Compras físico (cupom/voucher) vinculado ao CPF/Cadastro loja do contemplado. Válido em qualquer loja da rede e de uso único. Cada cliente (CPF) poderá ser contemplado somente uma (01) vez durante cada sorteio. Cada lote premiará no máximo dez (10) Vale-Compras por sorteio.	500,00	20.000,00	0	99	1
4	MOBI LIKE BRANCO 1.0 2025 2025/2025, sem adicionais de fábrica. Os carros sorteados serão comprados novos e ficarão em exposição em cada filial loja participante até o momento de cada premiação. Cada cliente (CPF) poderá ser contemplado somente uma (01) vez durante cada sorteio. Cada lote premiará no máximo um (01) carro por sorteio.	67.668,60	270.674,40	0	99	2

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
132	366.874,40

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

### Critério de Desclassificação

**1. Fraude ou Infração ao Regulamento:**

- Em caso de **fraude comprovada** ou **infração ao regulamento**, o participante será **excluído** da promoção.
- O número da sorte do participante será considerado como **inválido** para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

**2. Informações Falsas ou Incompletas:**

- Caso não seja verificada a **veracidade, correção ou presença das informações** exigidas para participação regular, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio.
- O número da sorte correspondente será considerado como **inválido**, e o prêmio será atribuído a outro participante, seguindo os critérios estabelecidos no regulamento.

**3. Mecanismos Irregulares ou Desleais:**

- Serão **desclassificados** os participantes que utilizarem mecanismos que criem **condições irregulares e/ou desleais** de participação ou que atentem contra os objetivos e condições da promoção.
- Poderá ser exigida a apresentação de **comprovantes de compras e pagamento**, entre outros documentos, conforme o **parágrafo único do Art. 46 da Portaria MF nº 41/08**.

**4. Perda do Direito ao Prêmio:**

- Em quaisquer das situações acima, **verificadas antes ou durante o sorteio**, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio.
- O número da sorte será considerado como **inválido**, e um novo ganhador será encontrado de acordo com a **Regra de Aproximação**.

**5. Desclassificação Após o Sorteio:**

- Os cupons fiscais que contenham produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, ainda que tenham gerado número(s) da sorte, terão os valores dos produtos vetados diminuídos do cupom, e caso o valor residual seja inferior a R\$ 150,00 o número da sorte será invalidado. E caso seja um cupom que gerou vários números da sorte, serão invalidados os números da sorte de maior grandeza até atender o valor residual.
- Caso a desclassificação seja verificada **após a realização do sorteio** e a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será **recolhido ao Tesouro Nacional** como renda da União Federal.
- O recolhimento será realizado no prazo de **10 (dez) dias**, após o período de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data do último sorteio.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### Regra de divulgação do resultado

**1. Divulgação dos Ganhadores:**

- Os nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte serão divulgados:
  - Pela **internet**, no site da promoção;
  - No **perfil oficial** nas redes sociais do Hiper Marques Center.
- A divulgação ocorrerá **em até 05 (cinco) dias** após o sorteio.
- As informações permanecerão disponíveis no site da promoção por mais **30 (trinta) dias** após o término da promoção.

**2. Comunicação aos Ganhadores:**

- Os ganhadores serão comunicados sobre sua contemplação após identificação e validação, por meio de:
  - **Telefone**;

- SMS/WhatsApp;
- E-mail.

- A comunicação será feita com base nos dados cadastrais fornecidos no **cadastro do usuário no Programa de Fidelidade do Aplicativo Meu Marques Center**.

### 3. Divulgação da Promoção:

- A promoção será divulgada por meio de:
  - **Internet** (site da promoção e redes sociais);
  - **Outras mídias**, como TV, rádio, jornais, entre outras.
- A empresa promotora se compromete a incluir o **número do Certificado de Autorização** ou a informação **“Consulte o número do certificado SEAE/ME, no Regulamento, disponível no site [www.MARQUESCENTER.com.br](http://www.MARQUESCENTER.com.br)”** em todo material promocional, conforme o **Art. 28 da Portaria 41/08**.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### Aquisição e Exibição dos Prêmios:

#### 1. Comprovação de Propriedade:

- A comprovação de propriedade dos prêmios será feita conforme o **Art. 15, § 1º, do Decreto 70.951/72**.
- A documentação (Declaração de Prêmio Próprio) ficará disponível na sede da promotora para eventual fiscalização pela **SEAE/ME**.
- A documentação será apresentada no momento da **Prestação de Contas**.

#### 2. Local e Prazo de Entrega:

- O contemplado deverá comparecer até a loja onde realizou a compra para comprovação e orientações sobre a retirada do prêmio.
- Os prêmios serão entregues **pessoalmente** aos ganhadores, **sem ônus**, em até **30 (trinta) dias** após a data do sorteio, a critério do Hiper Marques Center.
- Os prêmios serão entregues pessoalmente e exclusivamente ao contemplado.
- Os vale-compras serão incluídos no cadastro do ganhador e estarão disponíveis em formato de *voucher* ou crédito para compra futura com prazo máximo de 03 meses para o uso.

#### Documentação Necessária:

- No ato do recebimento, o ganhador deverá:
  - Assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**;
  - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
    - **RG**;
    - **CPF**;
    - **Comprovante de endereço**.
    - **Comprovante de cadastro no Programa de Fidelidade**.

#### 3. Falecimento do Ganhador:

- Em caso de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue:
  - Ao **espólio**, na pessoa do inventariante;
  - Ou, na ausência de inventário, aos **herdeiros**, desde que devidamente comprovada a condição de herdeiro.

#### 4. Utilização dos Vales-Compras:

- Os **vales-compras** poderão ser utilizados pelos ganhadores nas **lojas físicas** das Organizações Marques Center LTDA.

#### 5. Responsabilidade da Promotora:

- A responsabilidade da promotora em relação aos ganhadores **cessa com a efetiva entrega da premiação**.
- Todos os riscos envolvidos na utilização da premiação serão de **exclusiva responsabilidade do ganhador**.
- O ganhador deverá acompanhar a liberação do valor mensal do vale-compras e, em caso de dúvidas ou divergências, entrar em contato pelos seguintes canais:
  - **Telefone:** 0800 000 1174 (de segunda a sábado, das 08h às 20h);
  - **E-mail:** [sac@marquescenter.com.br](mailto:sac@marquescenter.com.br).

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### Disposições Gerais

#### 1. Distribuição dos Prêmios:

- A distribuição dos prêmios durante a campanha será realizada de forma igualitária por loja, ou seja, cada unidade do Hiper Marques Center participante da campanha nas cidades de Diamantina (Loja Matriz e Filial Palha), Curvelo e Conceição do Mato Dentro irá sortear a mesma quantidade de prêmios de acordo com os critérios de distribuição abaixo.

1) Os prêmios serão distribuídos em 03 (três) sorteios com 04 (quatro) lotes em cada sorteio, seguindo as seguintes regras e disposições:

Lote 01 - Loja Matriz - CNPJ: 03.541.629/0001-37: Concorrerá ao sorteio apenas clientes que realizaram compras na Loja Física – CNPJ: 03.541.629/0001-37, utilizando os critérios de Apuração do Prêmio pela Loteria Federal.

Lote 02 – Filial Palha - CNPJ: 03.541.629/0002-18: Concorrerá ao sorteio apenas clientes que realizaram compras na Loja Física – CNPJ: 03.541.629/0002-18, utilizando os critérios de Apuração do Prêmio pela Loteria Federal.

Lote 03 - Filial Curvelo - CNPJ: 03.541.629/0003-07: Concorrerá ao sorteio apenas clientes que realizaram compras na Loja Física – CNPJ: 03.541.629/0003-07, utilizando os critérios de Apuração do Prêmio pela Loteria Federal.

Lote 04 - Filial Conceição do Mato Dentro - CNPJ: 03.541.629/0004-80: Concorrerá ao sorteio apenas clientes que realizaram compras na Loja Física – CNPJ: 03.541.629/0004-80, utilizando os critérios de Apuração do Prêmio pela Loteria Federal.

2) A regra de Apuração será utilizada em cada Lote conforme determinação do “número da sorte contemplado”, iniciando a

apuração no Lote 01 até exaurir os seus prêmios, seguidos dos Lotes 02, 03 e 04 nesta sequência.

#### **1º Sorteio 19/05/2025**

Lote 01 - Loja Matriz - CNPJ: 03.541.629/0001-37  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

Lote 02 - Filial Palha - CNPJ: 03.541.629/0002-18  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

Lote 03 - Filial Curvelo - CNPJ: 03.541.629/0003-07  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

Lote 04 - Filial Conceição do Mato Dentro - CNPJ: 03.541.629/0004-80  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

#### **Sorteio 18/08/2025**

Lote 01 - Loja Matriz - CNPJ: 03.541.629/0001-37  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

Lote 02 - Filial Palha - CNPJ: 03.541.629/0002-18  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

Lote 03 - Filial Curvelo - CNPJ: 03.541.629/0003-07  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

Lote 04 - Filial Conceição do Mato Dentro - CNPJ: 03.541.629/0004-80  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 TV 75"

#### **Sorteio 31/12/2025**

Lote 01 - Loja Matriz - CNPJ: 03.541.629/0001-37  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 Carro Fiat Mobi Zero KM

Lote 02 - Filial Palha - CNPJ: 03.541.629/0002-18  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 Carro Fiat Mobi Zero KM

Lote 03 - Filial Curvelo - CNPJ: 03.541.629/0003-07  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 Carro Fiat Mobi Zero KM

Lote 04 - Filial Conceição do Mato Dentro - CNPJ: 03.541.629/0004-80  
(Ordem 01) - 10 Vales Compras no valor de R\$ 500,00  
(Ordem 02) - 01 Carro Fiat Mobi Zero KM

- A distribuição dos prêmios é **gratuita**, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

#### **2. Encaminhamento de Informações à SEAE/ME:**

- A empresa deverá encaminhar à **SEAE/ME** a lista de participantes, anexando na aba "**Apurações**" do sistema **SCPC**, os nomes e números da sorte distribuídos.
- Isso deve ser feito **após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria**.

#### **3. Cumprimento das Regras:**

- Todos os participantes devem observar as **condições, formas e prazos** de participação constantes neste regulamento.
- Participantes que cometerem **fraude comprovada** serão **sumariamente excluídos** e poderão ser responsabilizados **penal e civilmente**.

#### **4. Responsabilidade da Promotora:**

- A promotora não se responsabiliza pela contemplação e entrega do prêmio ao participante que tenha descumprido as regras desse regulamento ou ainda quando não for possível validar a referida contemplação.

#### **5. Autorização de Uso de Imagem e Dados:**

- Os ganhadores autorizam, desde já, a utilização de seu **nome, marca, imagem e som de voz** pela promotora, para divulgação da campanha, pelo período de **1 (um) ano** a partir da data do sorteio.
- Os participantes também autorizam o uso de seus **endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados** cadastrais para fins de **formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento**, desde que não infrinja o **Código de Defesa do Consumidor**.
- Conforme o **Art. 11 da Portaria/MF nº 41/2008**, a empresa é **vedada de comercializar ou ceder** os dados dos participantes, mesmo que a título gratuito.

#### **6. Problemas Técnicos e Responsabilidades:**

- A promotora **não se responsabiliza** por:
  - Interrupções ou suspensões de conexão decorrentes de situações fora de seu controle (ex.: falhas de energia, hackers, vírus, bugs de software/hardware);
  - Inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos;
  - Problemas de acesso à internet ou mau funcionamento de equipamentos do participante.
- Em caso de problemas técnicos, a promoção será retomada tão logo a situação seja normalizada, **sem direito a indenização** aos participantes.

#### **7. Proibição de Práticas Irregulares:**

- É **terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições **irregulares ou desleais** de participação.
- Participantes que utilizarem tais práticas serão **desclassificados e excluídos** imediatamente.
- 8. Interrupção no Cadastramento:**
  - Caso haja interrupção no cadastramento do participante no **Programa de Fidelidade do Aplicativo Meu Marques Center**, o participante deverá acessar novamente para concluir o cadastro.
  - A promotora **não se responsabiliza** por eventuais falhas no cadastramento.
- 9. Empresas Apple e Google:**
  - As empresas **Apple e Google** não são envolvidas na promoção. Elas apenas disponibilizam o software de conexão com o **Aplicativo Meu Marques Center**.
- 10. Foro e Contato:**
  - Fica eleito o **foro central da Comarca da Mandatária** para solução de questões referentes ao regulamento.
  - Para dúvidas e reclamações, os participantes devem entrar em contato pelos canais oficiais:
    - **Telefone:** 0800 000 1174 (de segunda a sábado, das 08h às 20h);
    - **E-mail:** [sac@marquescenter.com.br](mailto:sac@marquescenter.com.br).
  - Reclamações feitas fora desses canais (ex.: redes sociais, lojas) **não serão aceitas**.
- 11. Prestação de Contas:**
  - A **Prestação de Contas** da promoção será feita pela gerencia administrativa da Matriz das Organizações Marques Center LTDA, com sede em Diamantina.
- 12. Disponibilidade do Regulamento:**
  - O regulamento estará disponível:
    - Nas lojas **das Organizações Marques Center** participantes;
    - No **Aplicativo do Programa de Fidelidade Meu Marques Center**;
    - No site [www.marquescenter.com.br](http://www.marquescenter.com.br).
  - A participação na promoção implica na **aceitação total e irrestrita** dos termos e condições do regulamento.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/03/2025 às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YBC.RQJ.CPX